



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA INTERNA Nº 26/2021-DRH**

**DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Silvana Bento de Melo	Professora	03/05/2021 à 01/08/2021	Afastamento de licença saúde
Divina Oliveira Souza	Professora	04/05/2021 à 04/07/2021	Afastamento de licença saúde

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpre-se.** Araputanga-MT, 11 de fevereiro de 2021.

**OVÍDIO DE FREITAS GODOY**  
Diretor de Recursos Humanos  
Portaria nº 87/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA INTERNA DRH 26/2021**

**DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Silvana Bento de Melo	Professora	03/05/2021 à 01/08/2021	Afastamento de licença saúde
Divina Oliveira Souza	Professora	04/05/2021 à 04/07/2021	Afastamento de licença saúde

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.** Araputanga-MT, 11 de fevereiro de 2021.

**OVÍDIO DE FREITAS GODOY**

**Diretor de Recursos Humanos**

**Portaria nº 87/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 25/2021**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR RICHARD CICUTO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO ESPECIALISTA II DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1.º - Interromper**, no interesse do serviço, as Férias, do servidor **RICHARD CICUTO**, conforme disposição no art. 99, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), concedida pela portaria nº PORT 24/2021

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a PORTARIA DRH 24/2021.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**OVÍDIO DE FREITAS GODOY**

**Diretor de Recursos Humanos**

**Mat. 2479, Portaria 87/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA- CONTABILIDADE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2021**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**ARENÁPOLIS - MT PARA O EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Exmo. Prefeito Municipal de Arenápolis estado de Mato Grosso, Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos do artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$349.521,19 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte um reais e dezenove centavos), para o custeio das ações e serviços de saúde ao fundo municipal de saúde de Arenápolis, conforme abaixo discriminados:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2056 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DOS PSF'S	
ELEMENTO DE DESPESA:	129.
33.90.30.00.00-Material de Consumo	868,00
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	90
Fonte- 142 -Recurso Estadual	000,00
<b>Total</b>	<b>219.</b>
	<b>868,00</b>

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2060 – MANUTENÇÃO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – SAÚDE BUCAL	
ELEMENTO DE DESPESA:	62.
33.90.30.00.00-Material de Consumo	700,00
Fonte- 142 -Recurso Estadual	62
<b>Total</b>	<b>700,00</b>

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2064 – CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA:	29.
33.70.41.00.00-Contribuições	607,04
Fonte- 142 -Recurso Estadual	29.
<b>Total</b>	<b>607,04</b>

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2063 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO CENTRO REABILITAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA:	13.
33.90.30.00.00-Material de Consumo	500,00
Fonte- 142 -Recurso Estadual	13.
<b>Total</b>	<b>500,00</b>

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA: 0014- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2057 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA:	23.
33.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	846,15
Fonte- 142 -Recurso Estadual	23.
<b>Total</b>	<b>846,15</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 42 e 43, § 1º, inciso II (os proveni-